



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO

São Paulo, 20 de janeiro de 2020.

OFÍCIO SG/ SIALE Nº 0014 / 2020

Assunto: **Requerimento de Informação 815/ 2019** – Deputado Professor Kenny, relativo a esclarecimentos sobre os quesitos ali discriminados.


Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, respondendo pelo expediente da Casa Civil

Sobre o documento em referência, encaminhamos a manifestação do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, com as informações pertinentes ao assunto.

Aproveito para apresentar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Amauri Gavião Almeida Marques da Silva
Chefe de Gabinete
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Governo

Enc: Manifestação RI 815/19

Silvia Moretti

para:

Marcelo Theodoro de Aguiar

17/01/2020 12:18

Cc:

Priscila Costa Rigon

Ocultar detalhes

De: Silvia Moretti/IAMSPE/WEBGOVSP/BR

Para: Marcelo Theodoro de Aguiar/PALACIO/BR@INFRAHUB,

Cc: Priscila Costa Rigon/PALACIO/BR@INFRAHUB

2 Attachments



815-Saúde.doc Resposta Requerimento Informação 815_19.docx

Prezados, boa tarde.

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos manifestação do IAMSPE em resposta ao Requerimento de Informações 815/2019.

À disposição.

Att.,

Silvia Moretti

Assessora Técnica

Chefia de Gabinete

(11) 4573-9110

Para: Fabiano Marques de Paula/IAMSPE/WEBGOVSP/BR@INFRAHUB

De: Marcelo Theodoro de Aguiar/PALACIO/BR

Data: 07/01/2020 08:34 AM

cc: Priscila Costa Rigon/PALACIO/BR@INFRAHUB

Assunto: Manifestação RI 815/19

(Ver arquivo anexado: 815-Saúde.doc)

Prezados senhores, Foi apresentado na Assembleia Legislativa do Estado, o Requerimento de Informação nº 815/2019, Informações sobre atendimento junto ao IAMSPE da paciente Ana Aparecida da Silva.

Encaminhamos para análise e, sendo a matéria afeta a este órgão, solicitamos informar a respeito do assunto, para que possamos dar prosseguimento e retorno, conforme disposto no artigo 6º do Decreto nº 62.106, de 15 de julho de 2016.



Requerimento de Informação nº 815, de 2019

1. Por que funcionária estadual, citada na justificativa, está sendo negligenciada ao tentar agendar consulta ginecológica no Hospital do Servidor Público, mesmo com encaminhamento médico e indicação de cirurgia urgente?

Os agendamentos para consulta no Hospital do Servidor Público Estadual (HSPE), na especialidade Ginecologia, podem ser feitos pelo site do Iamspe ou pelo telefone da Central de Atendimento.

Importante lembrar que o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual (Iamspe) mantém uma rede de atendimento que se compõe por entidades credenciadas, pelo HSPE e por postos próprios de atendimento (Centro de Atendimento Médico-Ambulatorial - Ceama) localizados em 17 municípios do Estado de São Paulo.

Só na região da Baixada Santista há 13 consultórios de entidades credenciadas que prestam atendimento na especialidade Ginecologia.

Por sua vez, na cidade de Santos encontra-se o Ceama e outros 3 prestadores credenciados que realizam consulta de Ginecologia.

Vale ressaltar que o Ceama é uma unidade de atendimento própria do Iamspe, na qual há também a prestação de serviços administrativos, sendo um canal de comunicação e auxílio aos usuários do Iamspe. Assim, o Ceama também pode ajudar os servidores públicos usuários do Iamspe no agendamento de consultas, exames e procedimentos tanto na rede credenciada quanto no HSPE.



2. Qual o motivo de não ter sido solucionado até o momento, haja visto que o encaminhamento médico foi despendido em agosto deste ano.

A última passagem da Sra. Ana Aparecida da Silva no HSPE data do ano de 2017, portanto, há necessidade de que seja avaliada em consulta médica. Para tanto foi agendada consulta para o dia 03/02/2020, às 17h10, no HSPE, da qual a Sra. Ana já está avisada.

Tem-se, portanto, solucionada a reivindicação.

3. Qual providência será feita para que o atendimento da paciente seja agendado para dar prosseguimento ao tratamento?

Conforme informado acima a paciente passará em consulta com ginecologista no dia 03/02/2020, às 17h10, no HSPE, para avaliação médica, conforme solicitado.

Importante ressaltar que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo preceitua no seu artigo 166, *caput*, que os requerimentos de informação somente poderão referir-se a fato relacionado com proposição em andamento ou a matéria sujeita à fiscalização da Assembleia.

No presente caso, a matéria vincula-se à reivindicação (defesa) de interesse individual que, s.m.j., está dentro da esfera particular do indivíduo, cabendo-lhe exercer de acordo com sua vontade, e extrapolando, portanto, das atribuições do Poder Legislativo de fiscalização e controle dos atos da administração descentralizada. Para defesa de interesses particulares é assegurado o direito de recorrer administrativamente ou socorrer-se junto ao Poder Judiciário.